

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 15830/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 30/04/2008, foi reclassificado, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, o seguinte funcionário:

Nome do funcionário — Luís Augusto Fernandes Ramalhete
Reclassificado em — Assistente Administrativo

O funcionário deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
Isento de visto pelo Tribunal de Contas

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.
300325858

Aviso n.º 15831/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 05/05/2008, foi reclassificado, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, o seguinte funcionário:

Nome do funcionário — Jones Heleno Machado Bagão Fernandes
Reclassificado em — Técnico de 2.ª classe

O funcionário deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
Isento de visto pelo Tribunal de Contas

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.
300325769

Aviso n.º 15832/2008**Concurso externo de ingresso no quadro**

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 10/03/2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo para admissão a estágio, tendo em vista o provimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

Grupo de pessoal Técnico Superior — Técnico Superior de 2.ª classe (Economia) — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

O número de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional — Publicado pelo Despacho n.º 22511/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

Possuir Licenciatura em Economia.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;

Certificado de habilitações literárias.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (indicados no ponto 8.1 deste aviso) de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova escrita de conhecimentos específicos: Com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de 1 hora e 30 minutos, sem permissão de consulta e com o seguinte programa:

O Quadro de Referência Estratégica Nacional — Programa Operacional da Região Alentejo:

Objectivos do programa;

Eixos prioritários:

Desenvolvimento Urbano;

Conectividade e Articulação Territorial;

Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural.

Programação Financeira:

Disposições de implementação.

Bibliografia:

Página Web oficial da CCDRA.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = HL + FP + EP$$

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 30 horas,
2 valores — por cada acção de 30 a 70 horas;
3 valores — por cada acção de 70 a 100 horas;
4 valores — por cada acção superior a 100 horas.

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores.
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 1 valor;
De 1 a 2 anos — 2 valores;
De 2 a 3 anos — 3 valores;
De 3 a 5 anos — 4 valores;
De 5 a 10 anos — 5 valores;
Mais de 10 anos — 10 valores.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;
B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{PECE + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF — Classificação final;
PECE — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista profissional de selecção.

12 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final: Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos específicos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

15 — Composição do Júri:

Presidente — José Emílio Guerreiro, Director do Departamento de Comunicação e Ralações Externas.

1.º vogal efectivo — Luís Madeira Pires, Técnico Superior de 1.ª Classe (*).

2.º vogal efectivo — Manuel Delgado Rebocho, Técnico Superior de 1.ª Classe.

1.º vogal suplente — José António Manteigas Pé-Leve, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2.º vogal suplente — Maria do Carmo Dinis, Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

(*) Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta pública de emprego, com a referência P20082120, para pessoal na Situação de Mobilidade Especial, tendo sido encerrada em 22 de Abril de 2008, não tendo sido apresentadas candidaturas.

7 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.
300325939

Aviso n.º 15833/2008

Concurso externo de ingresso no quadro

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 10/03/2008, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo para admissão a estágio, tendo em vista o provimento da vaga abaixo indicada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

Grupo de pessoal Técnico Superior — Técnico Superior de 2.ª classe (Área de Contabilidade e Gestão Financeira) — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do Concelho de Évora, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

O número de lugares destinado a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional — Publicado pelo Despacho n.º 18 117/99, no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 1999.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

Possuir Licenciatura em Contabilidade e Gestão Financeira.